



Diário da Justiça

Nº 4908 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 284 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	03
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	38
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	90
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	90
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS	90

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	90
SECRETARIA	91
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	91
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	105
CRIME	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	175
CRIME	233

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	236
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	239
INTERIOR	243
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	261
JUSTIÇA DO TRABALHO	263
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	272
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 07/97

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições, considerando proposição da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE

Artigo 1º. Aos Juizes das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba compete exercer, em geral, todas as atribuições definidas na legislação específica, cabendo à:

1ª Vara:

I - Exercer as atribuições elencadas nos artigos 148 e 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ressalvada a competência da 2ª Vara da Infância e da Juventude;

II - Nomear e organizar o quadro de Comissários Voluntários da Infância e da Juventude que, a título gratuito, prestarão auxílio às autoridades judiciárias referidas no artigo 146 do ECA;

III - Representar externamente a Justiça da Infância e da Juventude, na esfera de sua competência.

2ª Vara:

I - Processar e julgar pedidos de colocação de criança e adolescente em família substituta e seus incidentes (arts. 28 e 98 do ECA);

II - Processar e julgar as inscrições, fazendo o respectivo registro, de interessados nacionais na adoção, e elaborar o rol de crianças e adolescentes em condições de serem adotados, na forma do estabelecido pelo art. 50 do ECA;

III - Processar e julgar os pedidos originários de perda ou suspensão do pátrio poder (art. 155 do ECA);

IV - Receber e processar os autos de qualquer natureza, da Comarca de Curitiba, nos quais, incidentalmente, se tenha colocado criança ou adolescente fora do pátrio poder, para a execução de medidas de colocação em família substituta;

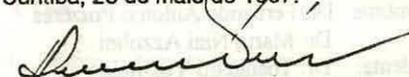
V - Proceder as colocações de criança e adolescente em família substituta, quando para tanto lhe for delegada a execução destas medidas, por qualquer outra autoridade judiciária, nos termos do disposto pelo § 2º, do art. 147, do ECA;

VI - Executar as diretrizes e implementar os projetos oriundos da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - "CEJA" - concernentes à adoção nacional e internacional, fornecendo-lhe os necessários subsídios para a consecução de seus objetivos, através de equipe interprofissional, na forma do previsto pelo art. 151 do ECA;

VII - Representar externamente a Justiça da Infância e da Juventude, na esfera de sua competência.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ronald Accioly, Sydney Zappa, Oto Sponholz, Luiz Perrotti, Osiris Fontoura, Troiano Netto, Martins Ricci, Tadeu Costa, Accácio Cambi, Trotta Telles, Antonio Schiebel, Ulysses Lopes, Clotário Portugal Neto, J. Vidal Coelho, Telmo Cherm, Newton Luz, Angelo Zattar, Jesus Sarrão, Wanderlei Resende, Sidney Mora e Antonio Gomes da Silva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PABX 352-2725
FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ORGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CAMARA CIVEL
Des. Sidney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

2ª CAMARA CIVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Peibucci
Des. Angelo Zatz
Des. Sidney Moraes

3ª CAMARA CIVEL
Des. Abraham Miguel - Presidente
Des. Sávio Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

4ª CAMARA CIVEL
Des. Wilson Rebbeck - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valesco

5ª CAMARA CIVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fláury Fernandes
Des. Cyro Crema

6ª CAMARA CIVEL
Des. Renato Accioly - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Teimo Charem
Des. Antonio Lopes de Noronha

7ª CAMARA CIVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Teimo Charem
Des. Antonio Lopes de Noronha

8ª CAMARA CIVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Sidney Moraes
Des. Sávio Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

9ª CAMARA CIVEL
Des. Wilson Rebbeck - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valesco

10ª CAMARA CIVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fláury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

11ª CAMARA CIVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fláury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

12ª CAMARA CIVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fláury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

13ª CAMARA CIVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fláury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

14ª CAMARA CIVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fláury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

15ª CAMARA CIVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fláury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

1ª CAMARA CRIMINAL

Des. Oreste Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras do mês

2ª CAMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento
Des. Márcio Ricci
Des. Troilo Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feiras do mês

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento
Des. Oreste Fontoura
Des. Márcio Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troilo Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feiras do mês

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL

Des. Renato Accioly
Des. Abraham Miguel
Des. Lene Cesar
Des. Sidney Zappa
Des. Oreste Fontoura
Des. Márcio Ricci
Des. Troilo Telles
Des. Wilson Rebbeck
Des. Troiano Netto
Des. Márcio Ricci
Des. Teimo Charem

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês - Contencioso - Segunda e quarta 5ª feiras do mês - Administrativo

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. MASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. OCTAVIO VALESKO
DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO
Des. Renato Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraham Miguel
Des. Lene Cesar
Des. Sidney Zappa
Des. Oreste Fontoura
Des. Márcio Ricci
Des. Troilo Telles
Des. Wilson Rebbeck
Des. Troiano Netto
Des. Márcio Ricci
Des. Teimo Charem

Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Teimo Charem
Des. Angelo Zatz
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fláury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valesco
Des. Sávio Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Troilo Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252.7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CAMARA CIVEL

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. JUNIR KARIM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHALMAN
Sala "Des. Aurelio Faço"

SEGUNDA CAMARA CIVEL

DR. CORDERO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LETTE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Barros"

TERCEIRA CAMARA CIVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. LUIZ J.R. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Barros"

QUARTA CAMARA CIVEL

DR. REGINA AFOON PORTES - Presidente
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. DEIVAN LOPES
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurelio Faço"

QUINTA CAMARA CIVEL

DR. DRADENSE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Junior"

SEXTA CAMARA CIVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
Sala "Des. Aurelio Faço"

SETIMA CAMARA CIVEL

DR. WALTER LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO
Sala "Des. Costa Barros"

OTAVA CAMARA CIVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Junior"

GRUPOS DE CAMARAS CIVIS

1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVIS

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. CUNHA RIBAS
DR. JUNIR KARIM
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. QUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHALMAN

3º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDERO CLEVE
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LETTE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

7º GRUPO - 7ª e 8ª CAMARAS CIVIS

DR. MAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. WALTER LUIZ DA ROCHA
DR. LUIZ J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO

8º GRUPO - 9ª e 10ª CAMARAS CIVIS

DR. REGINA AFOON PORTES - Presidente
DR. SERGIO RODRIGUES
DR. DEIVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

9ª CAMARA CRIMINAL

DR. NERD FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA
DR. BONEDES DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO
Sala "Des. Aurelio Faço"

10ª CAMARA CRIMINAL

DR. DEIR DONALVES - Presidente
DR. HELJO ENGELMARDT
DR. CIERO DE SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
Sala "Des. Pacheco Junior"

11ª CAMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. HELJO ENGELMARDT
DR. CIERO DE SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
Sala "Des. Pacheco Junior"

12ª CAMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. HELJO ENGELMARDT
DR. CIERO DE SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
Sala "Des. Pacheco Junior"

13ª CAMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. HELJO ENGELMARDT
DR. CIERO DE SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
Sala "Des. Pacheco Junior"

14ª CAMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. HELJO ENGELMARDT
DR. CIERO DE SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
Sala "Des. Pacheco Junior"

15ª CAMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. HELJO ENGELMARDT
DR. CIERO DE SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
Sala "Des. Pacheco Junior"

16ª CAMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. HELJO ENGELMARDT
DR. CIERO DE SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
Sala "Des. Pacheco Junior"

17ª CAMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. HELJO ENGELMARDT
DR. CIERO DE SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
Sala "Des. Pacheco Junior"

18ª CAMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. HELJO ENGELMARDT
DR. CIERO DE SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
Sala "Des. Pacheco Junior"

19ª CAMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. HELJO ENGELMARDT
DR. CIERO DE SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
Sala "Des. Pacheco Junior"

20ª CAMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. HELJO ENGELMARDT
DR. CIERO DE SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
Sala "Des. Pacheco Junior"

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCACAO DO PRESIDENTE DAS SESSOES

OBS: O Grupo de Camaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Camaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13:30horas.

IMPRENSA OFICIAL

Énio S. Maiheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral-80035-050
Caixa Postal nº 1182 - Cep:8001-970
Fone: 352-2388 - (Direto)
352-2477 - PABX
Fax: 253-2074 - Gerência Comercial
253-4302 - Protocolo (exclusivamente
p/ remessa de Matérias)

Tabela de Preços
Publicações
Página (24x31cm).....170,50
Página Dupla(32x53cm).....341,00
Meia Página(12x31 ou 24x15,5cm).....85,25
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos -Diários Oficial, da Jus-
tica e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)-Unida-
de.....1,00
Formato Oficial(A4- 29x21cm).....0,06



PORTARIA Nº 1166

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42797/97, resolve I - DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem as Turmas Regionais estabelecidas pela Resolução nº 2/96 - T.J., com competência para julgar os recursos oriundos dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais:

1ª REGIÃO: CURITIBA

1ª Turma Cível
Presidente: Dr. Jurandyr Souza Junior
Membros: Dr. Roberto de Vicente
Dr. Albino Jacomel Guérios
Suplente: Dr. Luiz Taro Oyama

Turma Criminal
Presidente: Dra. Sonia Regina de Castro
Membros: Dr. Gilberto Rezende
Dr. José Carlos Dalacqua
Suplente: Dr. Marcos Sérgio Galliano Daros

2ª REGIÃO: LONDRINA

Turma Cível
Presidente: Dr. Celso Seikiti Saito
Membros: Dr. Fernando Antonio Prazeres
Dr. Mario Nini Azzolini
Suplente: Dr. Toshiharu Yokomizo

4ª REGIÃO: PONTA GROSSA

Turma Cível e Criminal
Presidente: Dr. Nilson de Oliveira Toledo
Membros: Dr. Luiz Mateus de Lima
Dr. Luiz Setembrino Von Holleben
Suplente: Dr. José Sebastião Magundes Cunha

5ª REGIÃO: FOZ DO IGUAÇU

Turma Cível e Criminal
Presidente: Dr. Stewart Camargo Filho
Membros: Dr. Marcelo Gobbo Dalla Déa
Dr. Péricles Bellucci de Batista Pereira
Suplente: Dr. Paulo Damas

6ª REGIÃO: CASCAVEL

Turma Cível e Criminal
Presidente: Dr. José Virgílio Castelo Branco Rocha Filho
Membros: Dr. Sérgio Luiz Kreuz
Dr. Kennedy Josué Greca de Mattos
Suplente: Dr. Rosaldo Elias Pacagnan

9ª REGIÃO: TELÊMACO BORBA

Turma Cível e Criminal
Presidente: Dr. Flávio Renato Correia da Almeida
Membros: Dr. Jefferson Alberto Johnson
Dr. Victor Martim Batschke
Suplente: Dra. Elizabeth de Fátima Calmon de Passos

10ª REGIÃO: CORNÉLIO PROCÓPIO

Turma Cível e Criminal
Presidente: Dra. Dilmari Helena Kessler
Membros: Dra. Carla Pedalino
Dra. Karin Feuerharmel José Pim
Suplente: Dr. Aldemar Sternadt

12ª REGIÃO: APUCARANA

Turma Cível e Criminal
Presidente: Dr. Dalmen de Pinho Tavares
Membros: Dr. Carlos Mauricio Ferreira
Dr. Katsujo Nakadomari
Suplente: Dr. Marcelo Mazzali

II - REVOGAR

as Portarias n.ºs. 339/96, 2799/96, 2813/96, 1543/96, 1521/96, 1282/96 e 2388/96, na parte referente aos magistrados acima relacionados.

Curitiba, 30 de maio de 1.997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA N.º 1167

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38368/97, resolve **DESIGNAR**

o Doutor **SHIROSHI YENDO**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá, para presidir o concurso para preenchimento da vaga de Escrivão da 5ª Vara Cível da mesma Comarca de Maringá, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Diretor do Fórum.

Curitiba, 30 de maio de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA N.º 1168

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n.º 42670/97, resolve

LOTAR

AUGUSTO GUIMARÃES CORTES NETO, Agente Técnico, no Gabinete do Desembargador *José Wanderlei Resende*, a partir de 26 de maio do ano em curso, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 30 de maio de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Relação n.º 03/97

EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação desta, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para Juizes de Direito de entrância intermediária e inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com a letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL N.º	COMARCA	CRITÉRIO	Vara
62	FOZ DO IGUAÇU final	PROMOÇÃO MERECEMENTO	que resultar de opção
63	CIANORTE intermediária	REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO	Criminal
64	CIANORTE intermediária	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	que resultar de opção
65	PIRAQUARA intermediária	REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO	que resultar de opção
66	CHOPINZINHO inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	única
67	SANTA HELENA inicial	REMOÇÃO MERECEMENTO	única
68	BARRAÇÃO	REMOÇÃO	única

69	inicial FORMOSA DO OESTE inicial	ANTIGUIDADE REMOÇÃO MERECEMENTO	única
----	--	---------------------------------------	-------

Curitiba, 28 de maio de 1997.

Cleide Esper Fagundes
CLEIDE ESPER FAGUNDES
 Diretora do Departamento Administrativo
Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária
Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01279

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37820/97, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MERCEDES DA SILVA PROHMANN Agente Técnico Capital	1997	19.05.97
DURVALINA BREDOW Agente Técnico Administrativo Capital	1997	25.04.97

Curitiba, 02 de junho de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01280

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40534/97, resolve **CONCEDER**

a **AMAURI DA SILVA**, Agente Técnico Administrativo, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 19 de maio de 1997, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01281

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38521/97, resolve

CONCEDER

a **WALDA WANDETE SIQUEIRA**, Técnico Especializado, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 14 de maio de 1997, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

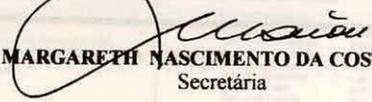
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01282

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37951/97, resolve

DESIGNAR

ROSANGELA DE JESUS DA ROCHA, Agente de Conservação, para exercer, em substituição, a partir de 14 de maio do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle de Materiais, da Seção de Higiene e Limpeza, da Divisão Operacional de Atendimento Básico, do Departamento de Serviços Gerais, durante os dias restantes das férias da titular **ELIANE APARECIDA BRUNERI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 02 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

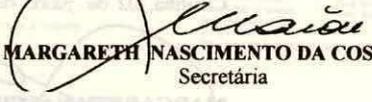
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01283

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38022/97, resolve

DESIGNAR

DANIEL MARTINS, para exercer, em substituição, a partir de 12 de maio do ano em curso, as funções de chefe da Divisão Operacional, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, durante os dias restantes das férias do titular **JOSE PANISSON**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 02 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01284

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36345/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **GETULIO LUSTOSA DOS SANTOS**, Agente de Conservação, para efeito de aposentadoria, o tempo de 13 (treze) anos e 80 (oitenta) dias, correspondente aos períodos de 01.11.63 a 16.12.63, 01.03.64 a 30.10.65, 01.11.65 a 22.03.68, 19.06.72 a 01.08.77 e 01.12.77 a 30.10.81, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

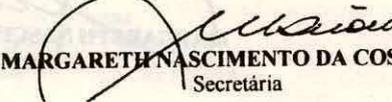
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01285

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36998/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARY ANITA SANTOS CINTRA**, Agente de Limpeza da Comarca de Mandaguacú, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e duzentos e setenta e oito (278) dias, correspondente aos períodos de 01.03.92 a 31.12.92 e 01.03.93 a 31.01.96, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, como celetista, descontado o tempo paralelo, de conformidade com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 02 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01286

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30598/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ISIDÓRIO WEBER**, Auxiliar de Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para todos os efeitos legais, o tempo de 05 (cinco) anos e 160 (cento e sessenta) dias, correspondente aos períodos de 01.08.91 a 31.12.92 e 01.01.93 a 07.01.97, por serviços prestados a este Poder Judiciário, como contratado sob a égide da C.L.T. e Quadro Transitório, respectivamente, com base no artigo 129, inciso I, da Lei 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

ESTADO DO PARANÁ I Divisão de Processo Cível
PODER JUDICIÁRIO Pauta de Julgamento do dia 10/06/1997
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 10/06/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Abel Antonio Rebello	0043	0056266-7
Adroaldo José Gonçalves	0031	0054827-2
Aires Francisco Dias	0050	0057393-3
Alceu Conceição Machado Filho	0010	0049756-5
Alcindo Cruz Filho	0010	0049756-5
Alessandra Regia Ghelardi	0050	0057393-3
Alexandre Vieira Reis	0048	0057163-5
Almir Machado de Oliveira	0016	0050451-2
Alvaro Wendhausen de Albuquerque	0054	0048090-8
Alvino Aparecido Filho	0024	0052048-3
Amarilis Vaz Cortesi	0003	0057121-7
	0019	0051549-1
Amedas Silveira Carvalho	0037	0055731-5
Ana Christina Tagliari Helbling	0054	0048090-8
Ana Paula da Silva Moreira	0027	0052458-9
André Renato Miranda Andrade	0002	0057101-5
	0032	0054864-5
Angela Tuccio	0058	0052783-7
Angelica Wolff dos Santos	0021	0051596-0
Anna Tavares de Mello	0003	0057121-7
Antonio Augusto Ferreira Porto	0045	0056528-2
Antonio Carlos Efig	0014	0050320-2
	0049	0057221-2
Antonio Carlos Oliveira de Araújo	0045	0056528-2
Antonio Celestino Toneloto	0049	0057221-2
Antonio Cezar Ferreira Pinto	0004	0057804-1
Antonio Claudimar Lugli	0023	0051893-4
Antonio Marcos Pedroso	0009	0049618-0
Antonio Moris Cury	0043	0056266-7
Aparecido José da Silva	0038	0056114-8
Areli da Silva Correia	0053	0056787-1
Argentino Pereira de Siqueira	0030	0053751-9
	0036	0055598-0
	0040	0056152-8
	0042	0056156-6
Arioaldo Cavalcante	0052	0056232-1
Arioaldo Lopes	0004	0057804-1
Arlete Francisca da Silva Reis	0024	0052048-3
	0027	0052458-9
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0030	0053751-9
	0036	0055598-0
	0040	0056152-8
	0042	0056156-6
Auderi Luiz de Marco	0031	0054827-2
Aurélio Costa Filho	0023	0051893-4
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0030	0053751-9

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 26 de maio de 1997.

Of. Circular nº 67/97

Assunto: Realização de atividades de treinamento para serventuários e funcionários, a serem promovidas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Senhores Juizes:
At.: Srs. Escrivães:

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Oto Luiz Sponholz, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, os Juizes Auxiliares da Corregedoria, Drs. Adalberto Jorge Xisto Pereira, Espedito Reis do Amaral, Gilberto Ferreira e Sigurd Roberto Bengtsson comunicam aos Senhores Magistrados, Escrivães e Funcionários que após a realização, com sucesso, do Seminário "MOTIVAÇÃO E QUALIDADE", tomou-se a decisão de elaborar um plano de treinamento que priorizará o desenvolvimento dos seguintes Cursos:

1) RELACIONES HUMANAS

Total de 16 (dezesesseis) horas de curso, sendo subdividido em 4 (quatro) módulos de 4 (quatro) horas cada.

TÓPICOS QUE SERÃO ABORDADOS:**Módulo RH I**

- a) Administração do Tempo;
- b) O Processo de Tomada de Decisão;

Módulo RH II

- a) Atendimento ao Público;

Módulo RH III

- a) Relações Interpessoais;
- b) Habilidades de manejo de Conflitos;
- c) Técnicas de Negociação;

Módulo RH IV

- a) Liderança Situacional;
- b) Motivação e Comunicação.

2) CONHECIMENTOS TÉCNICOS

Total de 8 (oito) horas de curso, sendo subdividido em 2 (dois) módulos de 4 (quatro) horas cada.

TÓPICOS QUE SERÃO ABORDADOS

- a) Noções básicas de Direito;
- b) Noções Administrativas do Tribunal de Justiça e das Serventias;
- c) Normas e Procedimentos Processuais;
- d) Conhecimentos básicos sobre o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Solicita-se a todos os Magistrados que sensibilizem os Escrivães e seus funcionários a participarem dos cursos ora propostos, a fim de que a imagem do Poder Judiciário seja resgatada, e que seja visto pela sociedade como efetivo distribuidor de JUSTIÇA e garantidor do Estado Democrático de Direito.

Assim, cada Juiz, como verdadeiro Corregedor Permanente da Vara em que atua, poderá prestar um grande auxílio à Corregedoria-Geral da Justiça, na medida em que incentivar os seus companheiros de trabalho (Escrivão e Funcionários) a participarem das atividades ora propostas.

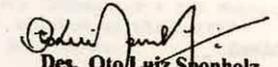
Ressalta-se que o evento é de grande importância para o aprimoramento das atividades das serventias, tendo como objetivo a dinamização da entrega da

prestação jurisdicional e a melhoria no atendimento ao público que será, certamente, o grande beneficiário deste projeto.

Espera-se contar com a presença de todos nesta empreitada, notadamente os serventuários e os seus funcionários, pois que estão no dia-a-dia em contato com a população, que é a destinatária de toda a atividade realizada pelo Poder Judiciário.

O projeto conta com o apoio integral da ASSEJEPAR - Associação dos Servidores da Justiça do Estado do Paraná, do Colégio Judicial através de seu Presidente Dr. José Borges Cruz Filho e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Na certeza de sua atenção, compreensão e, especialmente, colaboração, renovam-se protestos de estima e apreço.


Des. Oto Luiz Sponholz
Corregedor-Geral da Justiça

IMPORTANTE:

A data, local e valor das inscrições destes cursos serão oportunamente comunicados.

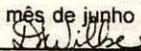
A coordenação dos cursos ficará a cargo do Profº João Carlos Motti (UFPR) que poderá prestar quaisquer informações através dos telefones: (041) 335-7540 (FAX), celular (041) 972-8129, ou na Corregedoria-Geral da Justiça no telefone (041) 254-7313 e fax (041) 252 - 7396.

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL****EDITAL Nº 01/97**

O Doutor LUÍS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba e Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento do cargo de SECRETÁRIO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO PJ-I, nível 1, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93041/96,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que a **PROVA** do aludido concurso será realizada no dia **20 de junho de 1997, às 14:30 horas, nas dependências da Escola da Magistratura do Paraná, situada a Rua Ernani Santiago de Oliveira, 87 - 3º andar, Centro Cívico.**

Outrossim, faz lembrar que os candidatos deverão comparecer ao local munidos do Cartão de Identificação e Documento Oficial de Identidade, no horário acima designado, após o qual não será permitida a entrada.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 1997 (hum mil, novecentos e noventa e sete). EU,  (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções o digitei e conferi.


LUÍS CARLOS XAVIER
Presidente da Banca Examinadora

TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N. 186/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do

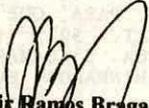
Parana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 41652/97, resolve:

DESIGNAR

Sandra Regina Bittencourt, matrícula 5559, funcionária à disposição deste Tribunal, para substituir Ederson Alves, no cargo, em comissão, de Assessor

Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 27 de maio de 1997.


Jair Ramos Braga
 Presidente

SECRETARIA

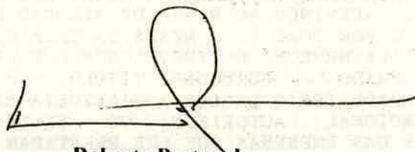
ORDEM DE SERVIÇO N.211/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado n. 41652/97, resolve:

CONCEDER

a **Ederson Alves**, matrícula n. 5469, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 85/97, a partir do último dia 26.

Curitiba, 27 de maio de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 820

QUINTA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AILDO CATENACCI	006	0106230-4
ALICIO MALAVAZI	008	0106259-9
ANDREY HERGET	011	0106393-6
CARLOS ALBERTO DIAS MATIAS	008	0106259-9
CARLOS ROBERTO FERRAREZI	002	0106056-8
CINTIA ESTEFANIA FERNANDES	007	0106257-5
DAVI DEUTSCHER	007	0106257-5
DAVI DEUTSCHER FILHO	007	0106257-5
EDER LUIS DAVID	004	0106215-7
ELISANDRA C. WINGK FERNANDES	011	0106393-6
FRANCISCO LOPES	001	0105249-9
GERALDO JOSE WETZIKOSKI	005	0106223-9
HELIO LULU	010	0106331-6
IDEVAL INACIO DE PAULA	002	0106056-8
IDEVAR CAMPANERUTI	001	0105249-9
ISMAEL MARTINEZ	009	0106323-4

JANYTO OLIVEIRA SOBRAL DO BONFIM	003	0106180-9
JEFFERSON LUIS MATHIAS THOME	004	0106215-7
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	011	0106393-6
JOSE BOLIVAR BRETAS	010	0106331-6
JULIO CEZAR CHRISTOFFOLI	008	0106259-9
LINCOLN FAGUNDES	004	0106215-7
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	006	0106230-4
LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO TIENGO	006	0106230-4
MARCIO ROGERIO DE SOUZA	003	0106180-9
	005	0106223-9
NELSON PALMA	002	0106056-8
OSWALDO TELLES	011	0106393-6
PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA FILHO	006	0106230-4
ROBSON JESUS NAVARRO SANCHEZ	004	0106215-7
ROGERIO PALMA	002	0106056-8
SADI BONATTO	002	0106056-8
	004	0106215-7
SERGIO LUIZ M. DOS SANTOS DAL'LIN	006	0106230-4
SORAYA A. CHRISTOFFOLI	008	0106259-9
WANDERLEI DE PAULA BARRETO	008	0106259-9

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0105249-9
 COMARCA : CAMBE
 VARA : VARA CIVEL
 APELANTE : PERES E ALIPIO LTDA
 ADVOGADO : IDEVAR CAMPANERUTI
 APELADO : CLECIARI LOPES CAUMURA
 ADVOGADO : FRANCISCO LOPES
 ORGAO JULGADOR : QUINTA CAMARA CIVEL
 RELATOR : JUIZ DUARTE MEDEIROS
 RELATOR CONV. : JUIZ CONV. TUFU MARON FILHO (REGIME EXC ECAO)

REVISOR : JUIZ CLAYTON CAMARGO
 DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO
 TRATA A ESPECIE DE RECURSO DE APELACAO INTERPOSTO POR PERES E ALIPIO LTDA CONTRA DECISAO DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MERITO A Acao DE EMBARGOS DO DEVEDOR A EXECUCAO PROPOSTA CONTRA CLECIARI LOPES CAUMURA PERANTE O JUIZO DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE CAMBE CONDENANDO AO PAGAMENTO DE CUSTA PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS FIXADOS EM R\$100.000,00 COM FUNDAMENTO NO QUARTO DO ARTIGO 20 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. ADUZ RESUMIDAMENTE O APELANTE PERES E ALIPIO LTDA COMO RAZOES DE RECURSO QUE HOUVE INEQUIVOCO CERCEAMENTO DE DEFESA PELO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE VEZ QUE NAO HOUVE A APECIACAO DO PEDIDO DE PRODUCAO DE PROVA TESTEMUNHAL PARA COMPROVAR A ENTREGA DAS MERCADORIAS DESCRITAS (FL 09)E A EXISTENCIA DO DEBITO. RECEBIDO O RECURSO FOI MDADO OPORTUNAMENTE AO APELADO OFERECER SUAS CONTRA RAZOES O QUAL MANIFESTOU PELA CONFIRMACAO DA DECISAO SINGULAR.COM A DETERMINACAO DO DR. JUIZ A QUO OS AUTOS VIERAM A ESTE TRIBUNAL COMPETENTE PARA JULGAMENTO (ART 103 INC III ALINEA G CE). E O RELATORIO PASSO A DECISAO. ABSTRAINDO ANALISE DO MERITO E FORCOSO ADUZIR IN CASU QUE O RECURSO INTERPOSTO NAO MERECE CONHECIMENTO PELA DESERCAO. COM EFEITO O APELANTE PERES E ALIPIO LTDA NAO EXIBIU NA DATA DA INTERPOSICAO DE SUAS RAZOES A GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS RECURSAIS DE MODO A COMPROVAR QUE EFETUOU O PREPARO MUITO EMBORA AO TEMPO DA INTERPOSICAO RECURSAL (09/08/94) NAO ESTIVESSE EM VIGOR A LEI N8950 DE 13/12/94 QUE IMPRIMIU NOVA SISTEMATICA AO PREPARO DOS RECURSOS O APELANTE POSTERGOU ESTE ATO ATE 08/06/96 (F69) OU NA MELHOR DAS HIPOTHESES EM 05/12/95(FL64)DATA DO CHEQUE PARA TAL PAGAMENTO ISTO E EM MAOS DO SR CARTORARIO. ASSIM SENDO A APELANTE DESCUMPRIU A SISTEMATICA IMPLEMENTADA PELA LEI SUPRA CITADA QUE AO MODELAR O ARTIGO 511 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL DEIXOU EXPRESSO: NO ATO DE INTERPOSICAO DO RECURSO O RECORRENTE COMPROVARA(...)O RESPECTIVO PREPARO INCLUSIVE PORTE DE RETORNO SOB PENA DE DESERCAO DESTARDE E INEAVEL QUE A COMPROVACAO DO PREPARO POR OBVIO SE OPERA COM A JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTA EFETUADA AO BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A DEVIDAMENTE AUTENTICADA NO ATO DA INTERPOSICAO DO RECURSO E NAO MAIS ATRAVESDE CERTIDAO DA SERVENTIA COMO OCORRIA NA SISTEMATICA ANTERIOR QUE RECEBIA O NUMERARIO PARA POSTERIORMENTE EMITIR A GUIA DE RECOLHIMENTO. NESTE DIAPASAO O OFICIO N 73/96 DE 12 DESETEMBRO DE 1996 DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO E ABSOLUTO AO ABORDAR O ARTIGO 511 DO CODIGO PROCESSUAL CIVIL REFERINDO-SE AO TEOR DA INSTRUCAO N 01/96 POR ELA BAIXADA: CUSTAS RECURSAIS. APELACAO. RECEBIMENTO PELOS CARTORIOS PARA POSTERIOR RECOLHIMENTO. PROCEDIMENTO INADEQUADO. DESERCAO DO RECURSO.ARTIGO 511 DO C.P.C (MEU GRIFO). COM RELACAO AO TEMA ESTE TRIBUNAL TEM DECIDIDO NA GRANDE MAIORIA DE SUAS CAMARAS JULGADORAS PELO PREPARO IMEDIATO DO RECURSO DE APELACAO CIVIL. CONFIRA SE RESPEITO OS SEGUINTES JULGADOS ACORDAO N 7033 E 7425 DA 4 CAMARA CIVIL REL JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO ACORDAO N 4513 DA 7 CAMARA CIVIL RELATOR JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA E N 5023 5193 E 5049 DA 8 CAMARA CIVIL-REL JUIZ DULCE MARIA CECCONI. NO QUE CONCERNE AO INSTITUTO DO PREPARO OBSERVA O RENOMADO PROFESSOR CANDIDO RANGEL DIAMARCO. ADOTANDO O BOM MODELO DA LEI DAS PEQUENAS CAUSA AGORA A LEI N 8.950 DE 13/12/94 INSERIU NO CODIGO DE PROCESSO CIVIL A REGRA DO PREPARO IMEDIATO.SALVO OS CASOS DE DISPENSAS O PREPARO E FEITO MEDIANTE RECOLHIMENTO DO VALOR ANTES DA INTERPOSICAO RECURSAL E VIRA COMPROVAR DESDE LOGO MEDIANTE EXIBICAO DA GUIA QUE DEVERA ACOMPANHAR A PETICAO DE INTERPOSICAO.(V. ARTIGO 511) (...). A NOVA TECNICA VEIO SIMPLIFICAR OS PROCEDIMENTOS RECURSAIS MEDIANTE DISPENSA DA REALIZACAO DO CALCULO DO PREPARO A SER FEITO MEDIANTE SERVICO DO CONTADOR DO JUIZO OU DO

Panazzolo Preto. Audiência de proposta de suspensão de pena designada para a data de 04.08.97 (04.08.97), às 14:00 horas. Int. Adv. Neuêi Perin.

COMARCA DE SERTANÓPOLIS

COMARCA DE SERTANÓPOLIS-PR.....

= ÚNICA VARA CRIMINAL =

JUIZ DR.FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR.....

RELAÇÃO Nº 07/97

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ROGÉRIO PELEGRINI	01	35/96
01.AÇÃO PENAL 35/97-Aparecido Ferreira, vulgo "Cido". Apresentação das Alegações Finais (art.500 do CPP.).Adv. Dr. Rogério Pelegrini.		

COMARCA DE UMUARAMA

COMARCA DE UMUARAMA - PR.....

..... Segunda Vara Criminal

JUIZ PEDRO LUIS SANSON CORAT.....

RELAÇÃO Nº 11/97.

Advogado	Ordem	Processo
CLAUDIO FASSINE	01	09/95
01 - Ação Penal nº 09/95 - Valentim Lopes Sobrinho - Sentença dada de 27.05.97, exarada nos autos supra, absolveu o acusado supra, com fundamento no artigo 836, inc. IV, do Código de Processo Penal. Advogado: Dr. Claudio Fassine.		

MINISTÉRIO PÚBLICO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0667

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça GISLAINE DE ABREU para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de ARAUCÁRIA e 10ª, 11ª e 12ª Varas Cíveis da comarca de CURITIBA, a partir da data da publicação do Ato nº 080/97 e até 30 de junho do fluente.

Curitiba, 22 de maio de 1997.

Odete H. Manning
 Odete H. Manning
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0688

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e Promotores Substitutos abaixo nominados, para responderem pelos serviços do Ministério Público das Comarcas de entrância final, durante o mês de julho de 1997:

CURITIBA

Dr. JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO

- 1ª, 2ª e 3ª Varas de Delitos de Trânsito.
 - 175ª e 176ª Zonas Eleitorais.

Dr. ARION ROLIM PEREIRA

Dr. CIRO EXPEDITO SCHERAIBER (177ª e 178ª Zonas Eleitorais)
 - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa do Consumidor.
 - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente.

- Dr. LUIZ EDUARDO CANTO DE AZEVEDO BUENO

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias Cíveis.
 - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Execução Penal.

- Dr. DIVONZIR VALES

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime.
 - 003ª e 004ª Zonas Eleitorais.

Dr. MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente;
 - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiências;
 - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso.

Dr. GLAUCIO ANTONIO PEREIRA

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público (civil).

Dr. MARCO ANTONIO TEIXEIRA

Dr. MARCOS BITTENCOURT FOWLER
 - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais.
 - Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais.

Dr. DARTAGNAN CADILHE ABILHOA

- Diretoria-Geral
 - Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais
 - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público (criminal).

Dr. RODRIGO RÉGNIER CHEMIM GUIMARÃES

Dr. REGINALDO ROLIM PEREIRA
 - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público (criminal).

Dra. ROSANE CIT

- 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas.

Dra. LÚCIA INEZ GIACOMITI ANDRICH

- 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas.

Dr. CLÓVIS TEIXEIRA

- 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas;

Dra. VALÉRIA FERES BORGES

- 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas.

Dr. MAURÍCIO KALACHE

- 1ª Vara da Infância e da Juventude (1º Ofício);
 - 2ª Vara da Infância e da Juventude (1º Ofício);

Dr. MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO

Dr. EDUARDO AUGUSTO CABRINI
 - Vara da Infância e da Juventude (2º Ofício).

Dra. TARCILA SANTOS TEIXEIRA

- 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Juri.

Dr. HILTON CORTESE CANEPARO

Dra. MARGETH MARY PANSOLIN FERREIRA

Dra. TARCILA SANTOS TEIXEIRA

- 1ª Vara de Execuções Penais;
 - 2ª Vara de Execuções Penais.

Dr. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA

Dra. ROSÂNGELA GASPARI

- Promotoria de Investigações Criminais.

Dr. DARCY FURQUIM NETO

Dra. WILMA SOTTOMAIOR SIQUEIRA
 - Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Dr. GILBERTO GIACOIA

Dr. LINEU WALTER KIRCHNER
 - Assessoria de Gabinete.

Dra. MÔNICA SAKAMORI

- 2ª, 10ª, 11ª, 12ª, 17ª e 19ª Varas Cíveis

Dra. FLÁVIA REGINA LEMOS

- 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 20ª Varas Cíveis;

Dra. ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO

- 4ª, 8ª, 9ª, 13ª, 14ª e 21ª Varas Cíveis;

Dr. JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO

- 15ª, 16ª e 18ª Varas Cíveis

- Registros Públicos

- Precatórias Cíveis

Dr. YEDO DE FARIA PINTO NETO

- 1ª Vara de Família;
 - 2ª Vara de Família, por distribuição;
 - 001ª e 002ª Zonas Eleitorais

Dr. ROBERTO AIRES DE TOLEDO ARRUDA

- 3ª Vara de Família;
 - 2ª Vara de Família, por distribuição,
 - 145ª e 174ª Zonas Eleitorais.

Dra. GALATÉIA FRIDLUND SOTTO MAIOR

- 4ª Vara de Família;
 - 2ª Vara de Família, por distribuição;

Dr. MISAEL DUARTE PIMENTA NETO

- 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Criminais e Precatórias Criminais.

Dra. ANDRÉA VERCESI BERARDI

- 6ª, 8ª, 9ª e 11ª Varas Criminais.

RESOLUÇÃO Nº 0693

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, resolve

C A S S A R

as férias relativas ao 2º período de 1997 dos Promotores de Justiça ACIR BUENO DE CAMARGO, ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA, ALBERTO LUIZ CASSOU, ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI, ANDRÉA VERCESI BERALDI, ÂNGELA CURÍ, ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA, ARION ROLIM PEREIRA, CIRO EXPEDITO SCHERAIBER, CLÓVIS TEIXEIRA, CRISTINA CORSO RUARO, DIVONZIR VALESÍ, ÉDINA MARIA DA SILVA MACIEL, EDMUNDO SIDOLI, EDUARDO DINIZ NETO, ELAINE LOPO RODRIGUES GARCIA, FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, GISLAINE DE ABREU, GUSTAVO MARCEL FERNANDES MARINHO, HIDERALDO JOSÉ REAL, INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO, JOÃO EDUARDO FONSECA, JOEL CARLOS BEFFA, JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO, JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO, LINEU WALTER KIRCHNER, LUCIANA RIBEIRO LEPRI MOREIRA, LUCIANA LINERO GOMES, LUÍS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA, MARCELO BRISO MACHADO, MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA, MÁRCIA FELIZARDO ROCHA DE PAULI, MARCO ANTONIO TEIXEIRA, MARCOS BITTENCOURT FOWLER, MARIA CECÍLIA DELISI ROSA PEREIRA, MARIA ESPERIA COSTA MOURA, MARIA LÚCIA FERREIRA REICHENBACH, MAURÍCIO KALACHE, MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, MAURO ALCIONÊ DOBROWOLSKI, MÔNICA SAKAMORI, NADIR EMÍLIA DE MELO, PAULO ROBERTO ROBLES ESTEBON, PEDRO WALTER TORREZAN, RENAN GABARDO FAVA, ROBERTO AIRES DE TOLEDO ARRUDA, RUI RIQUELME MACEDO, SAULO RAMON FERREIRA, STELLA MARIA FLORES FLORIANI BURDA, SUSY MARA OLIVEIRA DE PAULA, VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, VALÉRIA FERES BORGES, WALBER ALEXANDRE DE SOUZA, WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO e YEDO DE FARIA PINTO NETO, assegurando-lhes o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como de BRUNO SÉRGIO GALATTI para serem fruídas no mês de agosto de 1997.

Dr. MARIA ESPERIA COSTA MOURA

- 1ª, 7ª, 10ª Varas Criminais;
- Auditoria da Justiça Militar.

Dr. HÉLIO AIRTON LEWIN

Dr. JOSÉ IVAHY DE OLIVEIRA VIANA
Dr. EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO

Dr. ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA

Dr. LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA

Dr. JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR

Dr. LUIZ EDUARDO CANTO DE AZEVEDO BUENO

Dr. CHEDE MAMÉDIO BARK

Dra. ÂNGELA CURÍ

Dr. MAURO MUSSAK MONTEIRO

- Segundo Grau.

C A S C A V E L

Dra. LUCIANA LINERO GOMES

- Por distribuição;
- 68ª e 143ª Zonas Eleitorais.

Dr. SAULO RAMON FERREIRA

- Por distribuição;
- 184ª e 185ª Zonas Eleitorais.

F O Z D O I G U A Ç U

Dr. RENAN GABARDO FAVA

- Por distribuição;
- 46ª e 147ª Zonas Eleitorais.

Dr. ACIR BUENO DE CAMARGO

- Por distribuição;
- 204ª e 205ª Zonas Eleitorais.

L O N D R I N A

Dr. BRUNO SÉRGIO GALATTI

- Varas Cíveis;
- 146ª, 157ª e 189ª Zonas Eleitorais.

Dr. CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES

- Varas Criminais;
- Juizado Especial Criminal;
- 190ª e 191ª Zonas Eleitorais.

Dra. MARIA LÚCIA FERREIRA REICHENBACH

- Promotorias Especializadas;
- Varas de Família;
- Juizado Especial Cível;
- 41ª e 42ª Zonas Eleitorais.

M A R I N G Á

Dra. STELLA MARIS SANTANA FERREIRA PINHEIRO

- Varas Cíveis;
- Varas de Família;
- Juizado Especial Cível;
- 66ª, 137ª e 192ª Zonas Eleitorais.

Dr. FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

- Varas Criminais;
- Promotorias Especializadas;
- Juizado Especial Criminal;
- 154ª e 193ª Zonas Eleitorais.

P O N T A G R O S S A

Dr. PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA

- Varas Cíveis;
- Varas de Família;
- Demais Promotorias Especializadas;
- Juizado Especial Cível;
- 15ª, 139ª e 197ª Zonas Eleitorais.

Dra. GISLAINE DE ABREU

- Varas Criminais;
- Juizado Especial Criminal;
- Promotoria da Criança e do Adolescente;
- 14ª e 198ª Zonas Eleitorais.

Curitiba, 27 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

Curitiba, 27 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0690

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a conveniência dos serviços, resolve

A P R O V A R

a seguinte ESCALA DE FÉRIAS dos Promotores de Justiça de entrância final, com funções de Substituição e Promotores Substitutos, relativas ao segundo período do ano de 1997:

J U L H O

ADOLFO VAZ DA SILVA JÚNIOR, ALBERTO VELLOZO MACHADO, ANTONIO CARLOS STAUF NUNES, CELSO JAIR MAINARDI, CIBELLE CRISTINA DE RESENDE ABAJGE, CID MARCUS VASQUES, CLAYTON MARANHÃO, CRISTINA MARIA SUTTER CORRÊA DA SILVA, DAGMAR NUNES GAIÓ, EDSON LUIZ PETERS, ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO, ELIEZER GOMES DA SILVA, ELISABETE KLOSOVSKI, FRANCISCA OLGA PEREIRA FARIA, GERALDO DA ROCHA SANTOS, GILDELENA ALVES DA SILVA, IVONEI SFOGGIA, JACQUELINE BATISTI, KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS, LEONEL CUNHA, LICÍNIO CORRÊA DE SOUZA, LUIZ ROBERTO MERLIN CLÊVE, MARCELO ALVES DE SOUZA, MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO, MARCO ANTONIO CORRÊA DE SÁ, MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA, MARIA TEREZA HILLE GOMES, MÁRIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER, MÍRIAM DE FREITAS SANTOS, MOIZES TORQUATO, PAMATIS FÁVERO, RONALDO LUIZ BAGGIO, SÉRGIO LUIZ KUKINA, SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN, TADEU ANTONIO WOLLMANN ABRÃO, VALCÍR NATALINO DA SILVA, VANI ANTONIO BUENO, VENÂNCIO STAFANO FILHO, VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO e WANDERLEI CARVALHO DA SILVA.

A G O S T O

MAURO MUSSAK MONTEIRO, REGINALDO ROLIM PEREIRA e RODRIGO RÉGNIER CHEAHIM GUIMARÃES.

É P O C A O P O R T U N A

ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO, CAROLINA DIAS AIDAR, CHEDE MAMÉDIO BARK, CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, DARCY FURQUIM NETO, DIEGO FERNANDES DOURADO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO, EDUARDO AUGUSTO CABRINI, FLÁVIA REGINA LEMOS, GALATÉIA FRIDLUND SOTTO MAIOR, GIOVANI FERRI, HILTON CORTESE CANEPARO, JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR, LEONEL CUNHA, LÚCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH, LUIZ EDUARDO CANTO DE AZEVEDO BUENO, LUIZ RENATO SKROCH ANDRETTA, MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA, MARÍLIA VIEIRA FREDERICO, MISAEL DUARTE PIMENTA NETO, MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO, PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA, ROSANE CIT. ROSÂNGELA GASPARI, SAMIR BAROUKI, SANDRO ALEX HANNICKEL, STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO, TARCILA SANTOS TEIXEIRA e WILMA DE SOTTOMAIOR SIQUEIRA.

Curitiba, 27 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 082/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º da Constituição Estadual, resolve

ADMITIR

em virtude de habilitação em Teste Seletivo, de que trata o protocolado nº 418/97, visando o suprimento de funções específicas de apoio administrativo, através de contrato de trabalho pelo período de 26 de maio de 1997 a 14 de maio de 1998, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, os abaixo relacionados:

NOME	R.G	FUNÇÃO
PAULO SERGIO COLAÇO	4.920.724-7	MOTORISTA
MARIA ANTONIA SIQUEIRA	3.199.647-3	VIGIA

P- 2211
R- 77,00
PARA-

Curitiba, 26 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 092

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no protocolado nº 0917/97-Subsede/PJG, resolve

DESIGNAR

o servidor MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO, RG nº 3.211.075-4/PR, para atuar como preposto do Ministério Público do Estado do Paraná, nos autos de reclamação trabalhista requerida por Isabel Baruffi dos Santos, perante a 09ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba.

Curitiba, 16 de maio de 1997.

Dartagnan Cadilhe Abilhoa
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA =
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 11/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 10/96, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio ambiente da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, visando apurar eventual irregularidade na implantação e aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM ITÁLIA", nas proximidades do Rio M'Boycy, nos fundos do conjunto Libra em FOZ DO IGUAÇU, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 02 de junho de 1997

Carlos Masaru Kaimoto
CARLOS MASARU KAIMOTO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

P- 2132
R- 45,00
PARA-

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 12/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 08/96, instaurado pela Promotoria de proteção ao Meio Ambiente da Comarca de TOLEDO, visando apurar eventual prática de degradação ambiental efetuada pelo Senhor LORENO FREESE, o qual promoveu roçada com corte de vegetação nativa sem autorização do órgão competente em sua propriedade, na localidade de Novo Sobradinho, Lote Rural 102, na Comarca de Toledo, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 02 de junho de 1997

José Deliberador Neto
JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

AVISO Nº 14/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar nº 08/95, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, visando apurar notícias de degradação ambiental praticada pela Empresa SERRARIA MARCO 5 LTDA, a qual promoveu o corte de vegetação nativa (imbuia), sem a devida autorização do órgão competente, na propriedade do Senhor DORGÉLIO BLACHECHEM, no Município de Bituruna, na localidade da Colônia de Vista Alegre, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 02 de junho de 1997

Milton José Furtado
MILTON JOSÉ FURTADO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

AVISO Nº 15/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar nº 07/95, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, visando apurar notícias de degradação ambiental praticada pelo Senhor ROMUALDO NUNES LOPES, por ter procedido o corte raso de vegetação nativa folhosa, sem a autorização do órgão competente e o corte de cinco Pinheiros (araucária) em área de preservação permanente, em sua propriedade, no Município de General Carneiro, na localidade de Faxinas dos Santos, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 02 de junho de 1997

P- 2133
R- 45,00
PARA-

Carlos Masaru Kaimoto
CARLOS MASARU KAIMOTO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 16/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar nº 04/95, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, visando apurar notícias de degradação ambiental praticada pela Empresa - SEPAC - SERRADOS DE PASTA DE CELULOSE LTDA, a qual promoveu o corte de vegetação nativa, sem a devida autorização do órgão competente, na propriedade do Senhor FRANCISCO TOMAL, localizada na linha Taquari, no Município de Cruz Machado, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 02 de junho de 1997

José Julio Amaral Gletto
JOSÉ JULIO AMARAL GLETO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 17/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar nº 08/95, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, visando apurar notícias de degradação ambiental praticado pelo Senhor CASIMIRO LITKA, o qual promoveu o corte de vegetação nativa (araucária), sem a devida autorização do órgão competente, em sua propriedade, localizada na linha Guarapuava, no Município de Cruz Machado, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 02 de junho de 1997

José Deliberador Neto
JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

AVISO Nº 19/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil nº 06/94, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de PARANAVAI, visando apurar eventual degradação ambiental efetuada pelo Senhor ARMANDO GUIRELI, o qual promoveu corte de vegetação nativa em desacordo com o autorização legal, em sua propriedade denominada "FAZENDA BONACINHA", no distrito de Cristo Rei, no Município de Paranavai, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 02 de junho de 1997

P- 2217
R- y
PARA-

Milton José Furtado
MILTON JOSÉ FURTADO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator